



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo  
Vice Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
Vereador – Valfrido Bento Cintra



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO  
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS

## Decreto Orçamentário nº 71 / 2021 - Consolidado

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

### JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar folha de pagamento

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

#### 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2010 - PAGAMENTO DE PRECATORIO

14 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais  
0100 - Recursos Ordinários

25.000,00  
25.000,00

#### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

16 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

30.000,00  
30.000,00

#### 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.843.0003.2054 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

30 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado  
0100 - Recursos Ordinários

25.000,00  
25.000,00

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

53 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S  
0100 - Recursos Ordinários

1.500,00

65 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado  
0100 - Recursos Ordinários

11.800,00  
13.300,00

#### 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

77 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

30.000,00  
30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidade e Selecionadora: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMAS / FMHS / FMCA / FINTUR

**Decreto Orçamentário nº 71 / 2021 - Consolidado**

120 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	30.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 153.300,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

08.241.0011.2046 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	
1 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	1.000,00

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
9 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000,00
	60.000,00

**08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

08.244.0011.2055 - PISO BÁSICO FIXO	
31 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
32 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
33 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
36 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
39 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	2.500,00
08.244.0011.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
61 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
63 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	2.000,00

**06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE**

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
71 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000,00
	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidade e Selecionadora: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMAS / FMHS / FMCA / FMUR

**Decreto Orçamentário nº 71 / 2021 - Consolidado****08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

08.392.0011.2108 - MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL

83 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

500,00

500,00

08.241.0011.1090 - REFORMA DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (FMAS)

84 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

**06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE**

12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

94 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

30.000,00

30.000,00

**08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

08.392.0011.2108 - MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL

99 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

6.300,00

6.300,00

**Total de Reduções ....:****153.300,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 10 de Setembro de 2021.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
 PREFEITO

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021  
CONTRATO Nº 007/2021**

**PARTES:** Município de Rochedo – MS e a Empresa HSTU Serviços de Saúde Ltda ME.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL por mais 12(doze) meses, bem como concessão de REAJUSTE FINANCEIRO com base no IPCA dos últimos 365 dias, correspondente ao percentual de 10,06%, referente a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assistência Médica e Odontológica, com Atendimento Regional, no Sistema Autogestão Contemplando Seguro de Acidentes Pessoais e Assistência Funeral Familiar para os Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas do Município de Rochedo/MS.

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica Aditado por mais 12(doze) meses a vigência contratual, passando o prazo total do contrato para 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início em 01/02/2022 com Término em 01/02/2023.

**DO VALOR:** A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo no valor de **R\$287.053,20** (Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Cinquenta e Três Reais e Vinte), divididos em parcelas mensais conforme o quadro de servidores, passando o valor total do contrato para **R\$547.873,20** (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos), sendo necessária a inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 II, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:** 01/02/2022.

**ASSINAM:** Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Tiemi Meiri Inada – HSTU Serviços de Saúde Ltda ME – Contratada.

---

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020  
CONTRATO Nº 024/2020**

**PARTES:** Município de Rochedo – MS e a Empresa VSW Telecom Eireli.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Sinal de Conectividade a Internet por meio de Cabeamento de Fibra Óptica com Link compartilhado com todos os Órgãos da Prefeitura, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

**DAS ALTERAÇÕES:** Acrescenta – se 25% no valor mensal do Contrato 024/2020, correspondente ao montante total de R\$ 82.200,00 (Oitenta e Dois Mil e Duzentos Reais), em parcelas mensais de R\$ 6.850,00 (Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), juntamente com a prorrogação contratual por mais 12(doze) meses, conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, Inciso II § I da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:** 07/02/2022.

**ASSINAM:** Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Alessandro Mioto de Moura – VSW Telecom Eireli – Contratada.

---

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021  
CONTRATO Nº 016/2021**

**PARTES:** Município de Rochedo – MS e a Empresa Sin Card Cartões Ltda ME.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL por mais 12(doze) meses, referente ao Contrato de Prestação de Serviço de Administração e Gerenciamento de Despesas de Manutenção Automotiva em Geral, com Fornecimento de Peças, Componentes e Acessórios e Implantação e Operação de Sistema Informatizado, para atender as Necessidades da Frota de Veículos do Município de Rochedo - MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica Aditado por mais 12(doze) meses a vigência contratual, passando o prazo total do contrato para 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início em 01/03/2022 com Término em 01/03/2023.

**DO VALOR:** A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo no valor de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos Mil Reais), correspondente a 12(doze) meses, passando o valor total do contrato para **R\$ 1.600.000,00** (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), sendo necessária a inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 II, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:** 25/02/2022.

**ASSINAM:** Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Marcio Toshio Shiota Iwamoto – Sin Card Cartões Ltda ME – Contratada.

---

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018  
CONTRATO Nº 023/2019**

**PARTES:** Município de Rochedo – MS e a Empresa Suzini de Paula, Sociedade Individual de Advocacia.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 22

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL por mais 12(doze) meses, referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídico-Tributária, mediante a sistemática “ad-exitum” relativo a arrecadação do ICMS em Âmbito Municipal, com execução dos pagamentos incidentes sobre a comprovação do valor excedente (incrementado) percebido pelos cofres públicos, através de relatório técnico circunstanciado comprovando o incremento efetivo, a ser adimplido junto à contratada a partir do mês de janeiro de 2019, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica Aditado por mais 12(doze) meses a vigência contratual, passando o prazo total do contrato para 48(quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início em 15/02/2022 com Término em 15/02/2023.

**DO VALOR:** A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), correspondente a 12(doze) meses de serviços de Assessoria Econômico-Fiscal para o Município de Rochedo-MS, sendo necessária a inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 II, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:** 15/02/2022.

**ASSINAM:** Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Raphael Suzini de Paula – Suzini de Paula, Sociedade Individual de Advocacia – Contratada.

---

XML nr.: 11

ROCHEDO  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ROCHEDO  
Balanco Geral  
Anexo 12 - Balanco Orcamentario  
Ano de 2021

11/03/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 09/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Recalculadas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	300,00	300,00	0,00	-300,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Cadastro do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	300,00	300,00	0,00	-300,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	300,00	300,00	0,00	-300,00
14	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Resarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.000,00	11.000,00	0,00	-11.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.000,00	11.000,00	0,00	-11.000,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	11.000,00	11.000,00	0,00	-11.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remanência das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.300,00	11.300,00	0,00	-11.300,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.300,00	11.300,00	0,00	-11.300,00
73	DEPÓSITO (VI)	4.800,00	4.800,00	0,00	-4.800,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	15.900,00	15.900,00	0,00	-15.900,00
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00
84	Investimentos	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00
85	Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**  
 RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Mês atual: DEZEMBRO

## Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

JANEIRO A DEZEMBRO

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		ESPECIFICAÇÃO	DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	0,00
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.19.33-483.6 3.11.8.18-22

Página 1 de 4



**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FMHS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FMHS	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº13.885/2019	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.19.33-483.8.3.11.8.18-22

Página 2 de 4



**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.19.33-483.8.3.11.8.18-22

Página 3 de 4



**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (III+III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

AMARILDO PEREIRA DA SILVA  
 CONTADOR CRC/MS 011216/O-2

Gilson Sandim de Rezende  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE EM ANTIPOSIÇÃO À VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00



## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO  
 JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISAÇÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO  
 JANEIRO A DEZEMBRO

AMARILDO PEREIRA DA SILVA  
 CONTADOR CRC/MS 011216/O-2

Gilson Sandim de Rezende  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS



**Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais  
 JANEIRO A DEZEMBRO**

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DEMORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>		
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00



**Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais  
 JANEIRO A DEZEMBRO**

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVIÇOS	0,00	0,00
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DEMORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -  
RUA JOAQUIM MURTINHO, 208, CENTRO, ROCHEDO-MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

11/03/2022 - 08:19:04

**Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais  
JANEIRO A DEZEMBRO**

-----  
AMARILDO FERREIRA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS 011216/O-2

-----  
Gilson Sandim de Rezende  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

## Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCA&amp;P) e alterações, IPC 08 - TCEMS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G 1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00
2	Ingressos	0,00	0,00	0,00
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	0,00	0,00
13	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
14	Pessoal e demais despesas	0,00	0,00	0,00
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	0,00	0,00
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	0,00	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

## Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DE MAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial a Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

  

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

AMARILDO PEREIRA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS 011216/O-2

Gilson Sandim de Rezende  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2021

Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
<b>RESTOS A PAGAR</b>						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>						
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
<b>TOTAL</b>						
<b>TOTAL PASSIVO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

\* Este valor não é movimento de liquidação e o mesmo não compõe na soma da coluna.

AMARILDO PEREIRA DA SILVA  
 CONTADOR CRC/MS 011216/O-2

Gilson Sandim de Rezende  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

O Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social, órgão do Poder Executivo do Município, situado no Estado de Mato Grosso do Sul, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, devidamente composto no orçamento Geral do Município de Rochedo.

**NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 28/10/2021, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis**

A Lei nº 4.320/1964 dispõe sobre as demonstrações contábeis em seus artigos 101 a 106 e apresenta a estrutura para tais demonstrativos em seus anexos. Conforme o art. 113 da Lei, dentre outras atribuições, compete ao Conselho Técnico de Economia e Finanças a atualização de tais anexos.

Com a extinção deste Conselho, tais funções são exercidas, na atualidade, pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), devido a sua competência estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) de consolidação das contas públicas, nacionais e por esfera de governo, bem como a competência estabelecida pela Lei nº 10.180/2001 de órgão central do Sistema de Contabilidade e de Administração Financeira Federal.

Além da legislação citada, o tema é abordado na NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis. A citada norma tem como objetivo estabelecer como as demonstrações contábeis devem ser apresentadas, para assegurar a comparabilidade tanto com as demonstrações contábeis de períodos anteriores da mesma entidade quanto com as de outras entidades. Para alcançar esse objetivo, estabelece requisitos gerais para a apresentação das demonstrações contábeis, diretrizes para a sua estrutura e os requisitos mínimos para o seu conteúdo.

O item 21 da NBC TSP 11 prevê quais as demonstrações que compõem o conjunto completo de demonstrações contábeis e esclarece que tais demonstrações podem ter outras nomenclaturas definidas conforme normas específicas ou de acordo com a legislação aplicável, desde que evidenciem as informações conforme seus dispositivos e das demais NBC TSP.

Assim, conjugando as disposições legais e aquelas contidas na NBC TSP 11, compõem o conjunto de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP):

- a. Balanço Patrimonial;
- b. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- c. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- d. Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- e. Balanço Orçamentário;

f. Balanço Financeiro;

g. Notas explicativas, compreendendo a descrição sucinta das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas; e

h. Informação comparativa com o período anterior.

Ressalta-se que as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Em função da atualização dos anexos da Lei, somente os demonstrativos enumerados no parágrafo anterior serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis nos termos deste Manual.

As entidades são incentivadas a apresentar informações adicionais para auxiliar os usuários na avaliação do desempenho e na administração dos seus bens, bem como auxiliá-los a tomar e avaliar decisões sobre a alocação de recursos. Essa informação adicional pode incluir detalhes sobre os produtos e os resultados da entidade na forma de:

a. Indicadores de desempenho;

b. Demonstrativos de desempenho dos serviços prestados;

c. Revisões de programas; e

d. Outros relatórios de gestão sobre o cumprimento dos objetivos da entidade durante o período divulgado.

As entidades são incentivadas também a divulgar informação sobre a conformidade com as leis e outras normas. O reconhecimento da inconformidade pode ser relevante para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) e pode afetar a avaliação do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações futuras da entidade. Pode também influenciar as decisões sobre os recursos a serem alocados na entidade no futuro.

RESOLUÇÃO N.º 88, DE 03 DE OUTUBRO 2018, Dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. Os critérios para a organização e apresentação da Prestação de Contas Anual de Governo e Contas Anual de Gestão dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos e detalha o conteúdo dos relatórios e demais demonstrativos indispensáveis à sua formalização; Critérios para a organização e remessa eletrônica de documentos necessários à apreciação da regularidade e legalidade das fases processuais das contratações públicas; Alterado pela Resolução TCE/MS n. 119/2019; O órgão gestor ficará responsável por consolidar os extratos dos instrumentos de adesões no processo originário para fiscalizações in loco, bem como pela remessa dos documentos pertinentes à execução global do Contrato Corporativo. Alterada pela Resolução TCE-MS nº 153, de 29 de outubro de 2021.

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/MS.

Por se tratar de demonstração contábil, os valores apresentados quantificam e qualificam as movimentações ocorridas no Fundo Municipal de Turismo.

### **Receitas e Despesas**

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com o Manual das Receitas Públicas e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

O registro, no aspecto orçamentário, deverá obedecer ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, onde considera como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas e regime misto para as receitas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, mas como este Fundo não houve movimentação orçamentária e financeira os valores permanecem zerados.

**Ativo Imobilizado**

Não houve aquisições de Ativo Imobilizado no exercício de 2021.

**NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação, mas como este Fundo não houve movimentação orçamentária e financeira os valores permanecem zerados.

**NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações não puderam ser apresentadas por fonte/destinação de recursos, apenas segregando em destinações ordinárias e vinculadas, mas como este Fundo não houve movimentação orçamentária e financeira os valores permanecem zerados.

**NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício, mas como este Fundo não houve movimentação orçamentária e financeira os valores permanecem zerados.

**NOTA 7 – BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

**NOTA 08 – ATIVOS IMOBILIZADOS E INTANGÍVEIS OBTIDOS A TÍTULO GRATUITO**

Durante o exercício de 2021 não foram obtidos ativos intangíveis ou a título gratuito, pois este Fundo não houve movimentação orçamentária e financeira os valores permanecem zerados.

**NOTA 09 – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

As conciliações bancárias não tiveram valores apresentados pois ao término do exercício este Fundo não teve movimentação financeira.

---

**AMARILDO PEREIRA DA SILVA**  
**CONTADOR**  
**CRC-MS 011216/O-2**

---

**DECRETO N.º 022/2022.**

**Rochedo/MS, 11 de março de 2022.**

*“Torna facultativo o uso de máscaras de proteção individual no território do Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o Decreto nº 15.893, de 9 de março de 2022, que torna facultativo o uso de máscaras de proteção individual no território sul-mato-grossense, e a redação inserida no inciso I do artigo 2º do referido dispositivo que reconhece a competência dos municípios em estabelecer suas próprias medidas;

**DECRETA:**

Art. 1º O uso de máscaras de proteção individual passa a ser facultativo no âmbito do Município de Rochedo.

§1º Continua obrigatório o uso de máscaras de proteção individual em ambientes fechados nos seguintes estabelecimentos: Estratégias de Saúde da Família, Postos de Saúde, Hospitais, Clínicas Médicas Particulares e Laboratórios, unidades de ensino, públicas e privadas, serviço público de transporte de passageiros, transporte coletivo fretado (particular), bem como para pessoas com sintomas gripais e com diagnóstico confirmado para COVID-19.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 21 de 22

§2º. Recomenda-se a continuidade do uso de máscaras de proteção individual em pessoas imunossuprimidas, idosas, e aquelas não vacinadas ou com esquema vacinal incompleto.

Art. 2º As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Rochedo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se houver.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior  
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 023/2022

Rochedo – MS, 11 de Março de 2022.

*“Dispõe sobre a Composição do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 50, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015, resolve:

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O  
A  
R:

**Artigo 1º** - A nomeação dos membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS – PREV ROCHEDO, conforme os segmentos representativos abaixo mencionados:

**I – Diretor Presidente do PREV ROCHEDO:**

Maxwell de Oliveira Marchetti;

**II – Diretor Financeiro do PREV ROCHEDO:**

Thiago Candido de Rezende;

**III – Diretor de Benefícios do PREV ROCHEDO:**

José Paulo Lima Meneses;

**IV – Vice-Presidente do Conselho Curador do PREV ROCHEDO:**

Thaline Ribeiro Mendes de Rezende;

**V – Presidente do Conselho Fiscal do PREV ROCHEDO:**

Edgar de Souza Rezende.

**Artigo 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal